

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 90/96.

APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE
INVESTIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL
PARA O TRIÊNIO 1997/1999.

O Povo do Município de Nova Lima por seus representantes,
decreta:

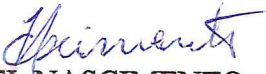
Art. 1º Fica aprovado o Plano Plurianual de Investimentos elaborado em conformidade com as normas legais pertinentes, abrangendo os exercícios de 1997/1999, nos termos do Anexo que fica fazendo parte integrante deste Decreto.


Art. 2º Na elaboração das propostas orçamentárias anuais do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos, podendo em consequência da evolução das receitas, serem criados novos e suprimidos ou reformulados projetos constantes do anexo deste Decreto.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1997.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 1996.


JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Presidente


JOEL NASCIMENTO
Vice-Presidente


MARIA DE FÁTIMA PENHA SILVA
1ª Secretária


JACONIAS GOMES DE SOUZA
2º Secretário